



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PRELIMINARES DO PPA

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento estabelece os objetivos e disciplina a metodologia de participação popular durante as audiências preliminares de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, que ocorrerão conforme programação abaixo discriminada:

I – 1ª Audiência Preliminar - Vila do Conde.

Data: 13 de Maio de 2017

Local: Escola Municipal do Bairro Industrial

II – 2ª Audiência Preliminar - Murucupí

Data: 20 de Maio de 2017

Local: Escola Municipal Gotinha de Luz

III – 3ª Audiência Preliminar – Barcarena-sede

Data: 27 de Maio de 2017

Local: Escola Municipal Aloysio da Costa Chaves

IV – 4ª Audiência Preliminar - região das Estradas

Data: 03 de Junho de 2017

Local: Escola Municipal N. Sra. Do Perpétuo Socorro

V – 5ª Audiência Preliminar - Região das Ilhas

Data: 10 de Junho de 2017

Local: Escola Municipal Piramanha

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Governo Municipal estabeleceu, como parte integrante do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, a oitiva direta da sociedade como instrumento legítimo de consulta popular, por meio de procedimentos que subsidiem a definição e legitimação da estratégia de atuação do Governo Municipal no acompanhamento do processo de elaboração, implementação e controle das políticas públicas no Município de Barcarena, de forma a alcançar o entendimento eficiente das necessidades sociais de sua população.

Parágrafo único. Com o fim de alcançar esses objetivos, serão realizadas audiências públicas como atividade de informação e oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a construção de um plano de denúncia, que apresente os desafios à efetivação das políticas públicas, identificados pela sociedade e sistematizados pela equipe responsável por sua elaboração.

CAPÍTULO III - DA PUBLICIDADE

Art. 3º. As audiências públicas serão divulgadas previamente nos meios de



comunicação, devendo ser realizadas preferencialmente em locais públicos e acessíveis à população.

CAPÍTULO IV - DO PROMOVENTE E PARTICIPANTES

Art. 4º. As audiências são promovidas e realizadas pelo Governo Municipal, com a participação da sociedade civil, através dos Conselhos Municipais, entidades organizadas e demais cidadãos interessados.

Parágrafo Único. Serão convidadas a participar das audiências públicas as organizações públicas da sociedade civil interessadas e com atuação na região, bem como o público em geral.

Art. 5º. Serão requisitos indispensáveis para efetiva participação das instituições e/ou indivíduos interessados, os seguintes procedimentos:

- I - Credenciamento local;
- II - Participação nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único. Contarão com direito a voto, apenas aqueles que efetivarem sua participação durante a Audiência Pública, conforme itens elencados pelo Art. 5º deste Regimento.

Art. 6º. O credenciamento dos participantes deverá ser realizado durante o evento, no dia e local da Audiência Preliminar a qual deseje participar.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 7º. As audiências públicas serão Coordenadas pelo NG-PPA e presididas por seu Diretor Executivo, sendo facultada a Presidência dos trabalhos, a dispensa do ato de constituição de uma mesa solene para a abertura.

Art. 8º. A abertura oficial dos trabalhos será realizada pelo presidente, com a exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, bem como da estratégia proposta para o Plano Plurianual 2018-2021.

CAPÍTULO VI – DAS DEMANDAS

Art. 9º. Após as formalidades iniciais, serão constituídos grupos de trabalho, para a sistematização do Plano de Denúncia, sob a coordenação e relatoria de dois servidores indicados pela Coordenação Geral do evento, conforme metodologia e dinâmica previamente estabelecida pelo Núcleo Gestor, responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 10º. Após os trabalhos em grupo, serão expostos aos demais presentes, pelo Relator ou qualquer outro participante indicado pelo Grupo, os produtos das atividades em grupo, devidamente sistematizados e organizados, conforme a metodologia previamente detalhada pela Presidência na abertura do evento.



Parágrafo Único: Deverá ser designado, para fins de organização do processo de discussão nos grupos, dois técnicos componentes do Núcleo Gestor, para a coordenação e relatoria dos trabalhos em cada grupo.

Art. 11º. O Núcleo Gestor, responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se sucedem, conforme as Disposições Finais deste regimento.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. No final da sessão, será lavrada ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pela Procuradoria Geral do Município.

§1º. Os registros das audiências públicas serão realizados pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Barcarena.

§2º. Poderão ser apresentados documentos, fotografias, vídeos ou quaisquer outros registros ou objetos relativos ao assunto, desde que relevantes ao desenvolvimento das atividades, à secretaria do evento, durante a audiência ou até 24 h a contar do primeiro dia útil da semana, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

§3º. O relatório geral dos trabalhos deverá ser concluído em até 15 dias úteis após a realização da última Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de Julho de 2017.

§ 4º. Havendo necessidade e com a anuência prévia da coordenação geral do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a metodologia aplicada à Audiência Pública poderá ser revista e adequada às possíveis necessidades.

Art. 13º. Os casos não previstos por este Regimento Interno serão dirimidos pela presidência dos trabalhos em conjunto com o Núcleo Gestor do PPA.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.**

Barcarena - Pará, 15 de Abril de 2017.